LEI Nº 456/85

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS = (FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA RODOVIÁRIA - FEAR).

CAIRU HACK, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º :- Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretária dos Transportes e Obras (Fundo Estadual de Assistência Rodoviária - FEAR), = Objetivando a execução dos serviços de melhoria da estrada Municipal:

SLO - 270 - Trecho que liga a localidade de Novo Guaporé à SLO-180, com extensão de 7,6 km.

Art. 2º :- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste, SC, em 14. de maio de 1985.

Cairu Hack
Prefeito Municipal

Lucia B. Lazarin
Presidenta da Câmara.

Iraci E. B. Suzin
1º Secretária.

João F. Gemelli
2º Secretário.